PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretona Legislativa
Data: 29/03/21
Assinatura

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

INDICAÇÃO Nº 141 /2021.

APROVADO NA SESS
Ordinaria
DE 30 /03 /2021
Em Discussão Única
Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, DARCI JOSÉ LERMEN, A IMPLEMENTAÇÃO DA "EDUCAÇÃO DIGITAL PARA TODOS" COM A DOAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DO TIPO NOTEBOOK, A EFETIVAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL DE ENSINO REMOTO A TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, E A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A INTERNET GRATUITA VIA WI-FI A TODOS OS BAIRROS NO MUNCÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA.

"Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda"

Paulo Freire

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoria e eu, membro desta Casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com o fundamento no Art. 44, Inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts. 199 a 201 do Regimento Interno, INDICO ao Executivo Municipal na Pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Parauapebas, Darci José Lermen, ouvido o plenário desta Augusta Casa a implementação da "EDUCAÇÃO DIGITAL PARA TODOS" com a doação de aparelhos eletrônicos do tipo

Notebook, a efetivação de plataforma digital de ensino remoto aos alunos da rede pública, e a disponibilização de acesso à internet de qualidade e gratuita via WI-FI a todos os bairros deste município.

JUSTIFICATIVA

As necessárias medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19 englobam a suspensão das aulas presencias em instituições públicas, privadas e comunitárias de ensino nos mais diversos recantos do país, não sendo diferente em nosso município. Entretendo muitos estabelecimentos educacionais continuam ofertando aulas a seus discentes, todavia na modalidade remota, à distância por meio digital. Como é de fácil cognição, muitas famílias do nosso município se enquadram em situação de vulnerabilidade o que dificulta ainda mais a aproximação à tecnologia simples e ao acesso a internet.

Ocorre que nem todos os alunos da rede pública de ensino deste município dispõem de equipamentos eletrônicos tipo *smartphone, tablete e notebook* e acesso a internet, para que possam acompanhar às aulas a distância por meio digital, de forma cômoda e tranquila sem que haja comprometimento no aprendizado.

Desse modo precisamos fortalecer políticas públicas no sentindo de garantir a inclusão de todos, disponibilizando o acesso Wi-Fi nas áreas públicas de todos os bairros deste município e oportunizando aos alunos da rede pública de ensino, o acesso ao conteúdo de ensino remoto com qualidade, por meio de obtenção de equipamentos eletrônicos *notebook* e mediante aulas virtuais em plataforma digital de ensino, onde os alunos consiga desenvolver suas atividades até mesmo sem a necessidade de acesso a internet, oferecendo maior acessibilidade e comodidade, já que ferramentas online tem viabilizado a produção, compartilhamento e troca de conteúdos educativos com riquezas de informações abrindo portas a muitas possibilidades e aprendizados.

Assim, a presente indicação "Educação digital para todos", cumpre o dever da oferta de educação de qualidade para todos, sem distinção, focada em garantia de oportunidades iguais aos que mais precisam, buscando atrair olhares do Poder Executivo para uma questão urgente no município, em especial nestes tempos de isolamento social, onde infelizmente a exclusão digital ainda é realidade em grande parte do município.

Cumpri salientar que a plataforma de ensino digital deve possibilitar a utilização off line ou seja sem acesso a internet, o usuário poderá baixar os arquivos em local que disponha de internet e posteriormente assistir as aulas e realizar as atividades, respeitando as particularidades de cada região de nosso município, seja urbana ou rural.

Dessa forma, nada mais justo e meritório que o engajamento de todos para minimizar os impactos negativos em favor dos menos favorecidos na luta pela formação escolar, o qual nos move a agir em busca de soluções imediatas e eficazes para proporcionar o mínimo de igualdade e condições aos alunos da rede pública de ensino que se encontram totalmente desprovidos de estrutura para o acesso aos estudos remotos, tendo em vista que a educação é um direito social basilar garantido constitucionalmente conforme previsto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988.

Com base nessas razões e fundamentos, ciente do comprometimento e compromisso do Poder Executivo apresento a indicação e aguardo acolhimento.

Parauapebas, 29 de março de 2021.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador do PSB